

Senhor Assessor,

Encaminhamos à V. Sa. o Processo **TOMADA DE PREÇOS Nº 09.03/2022-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM MERCADO FINANCEIRO, ESTRITAMENTE VOLTADOS A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E CONTROLADORIA NECESSÁRIA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO IPREMA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/21 E SUAS ALTERAÇÕES E A PORTARIA MTP Nº 1.467/22 E SUAS ALTERAÇÕES, VISANDO PROPORCIONAR AOS GESTORES FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE, BEM COMO, SUBSÍDIOS PARA TOMADAS DE DECISÕES, EM ASSUNTOS RELACIONADOS AO MERCADO FINANCEIRO**, para emissão de **PARECER JURÍDICO** quanto à possibilidade da **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do contrato por mais **12 (doze) MESES**, com vigência a partir da data de sua assinatura até 03 de janeiro 2025, por meio de aditivo contratual de prazo, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO, em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO, que os serviços são essências e sua paralisação causaria prejuízos incalculáveis para a gestão administrativas do município, face a necessidade de serviço técnico qualificado pertinente ao objeto do presente Instrumento

CONSIDERANDO, que resta comprovada a vantajosidade dos valores contratuais não só por ficarem mantidas as condições da proposta inicial, e ainda sem reajuste de valor, mas também pela efetivação de pesquisas de preços junto ao mercado regional, que anexamos, verificando-se que os valores contratuais estão mais vantajosos em relação a pesquisa procedida tornando evidente e detectável, do ponto de vista financeiro que a prorrogação atende ao princípio da economicidade, na forma do Acórdão 1604/2017-Plenário, do TCU - Tribunal de Contas da União.

CONSIDERANDO, ainda, que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade no que cabe com o Plano Plurianual e a lei de diretrizes orçamentária.

CONSIDERANDO, que a continuidade dos serviços evitará o aumento dos custos financeiros com nova contratação em razão da atualização dos preços, além de novas adequações estruturais;

CONSIDERANDO, que a prestação de serviços no exercício anterior não exaure a necessidade dos serviços no exercício seguinte, por vários fatores já elencados, e que a interrupção dos serviços certamente causaria prejuízos imensuráveis a Administração e ao interesse público.

CONSIDERANDO, que a Previsão Contratual para a nova prorrogação, em conformidade com o art. 57, II, da Lei 8666/93,



Portanto, faz-se necessária a prorrogação contratual para estes serviços a fim de que as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Araripe, não tenham seus trabalhos interrompidos ou incorra no descumprimento da legislação vigente.

Nos moldes do art. 57, inciso II da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e alterações posteriores, encaminhamos a esta assessoria jurídica, o presente despacho, para análise através de parecer jurídico acerca da possibilidade jurídica de prorrogação contratual do contrato para prestação de serviços de Assessoria Jurídica Tributária

Araripe/CE, 09 de novembro de 2023.

Climério de castro Alencar
Ordenador de Despesas
Instituto de Previdência Municipal de Araripe - IPREMA

____ TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. ____
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA



**MUNICIPAL DE ARARIPE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL - IPREMA DE ARARIPE – _____,
PARA O FIM QUE NELE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE ARARIPE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com prefeitura sediada à Rua Alexandre Arraes, nº 757 – Centro, Araripe/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.539.984/0001-22, através do Instituto de Previdência Social - Iprema, neste ato representada pelo Sr. **CLIMÉRIO DE CASTRO ALENCAR**, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ Nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato tendo em vista a TOMADA DE PREÇOS Nº. 09.03/2022-TP, tudo em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pela Lei 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Trata-se do **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO Nº. _____ firmado em _____, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. _____, cujo objeto é a _____, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPREMA DO MUNICÍPIO DE ARARIPE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Nacional Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, nos termos do Processo Licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS _____, especialmente nos ditames do Art. 57, inciso II, da Lei supra mencionada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

3.1 As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o inciso II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93, **ACORDAM em dilatar até o dia _____** o prazo de vigência do contrato original, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERAL, convido à Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes deste aditivo serão classificadas na seguinte dotação orçamentária:

_____. - Elemento de Despesa: _____.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS



5.1 RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original, que não foram alteradas por este instrumento.

Araripe/CE, _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ordenador de Despesas
Instituto de Previdência Municipal de Araripe

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01)

CPF _____

02)

CPF _____



AUTORIZAÇÃO

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando ainda a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM MERCADO FINANCEIRO, ESTRITAMENTE VOLTADOS A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E CONTROLADORIA NECESSÁRIA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO IPREMA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/21 E SUAS ALTERAÇÕES E A PORTARIA MTP Nº 1.467/22 E SUAS ALTERAÇÕES, VISANDO PROPORCIONAR AOS GESTORES FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE, BEM COMO, SUBSÍDIOS PARA TOMADAS DE DECISÕES, EM ASSUNTOS RELACIONADOS AO MERCADO FINANCEIRO**, conforme especificações constantes no instrumento Convocatório e considerando ainda que os serviços descritos no **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 09.03/2022-TP**, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARARIPE - IPREMA**, e a Empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, tem natureza eminentemente de serviço continuado, e considerando ainda a real vantagem da renovação do referenciado contrato, sob todos os aspectos para a administração, **AUTORIZO** que seja efetivado a prorrogação do contrato em referência, por mais **12 (doze) MESES**, com vigência a partir da data de sua assinatura até 03 de janeiro de 2025.

Araripe/CE, 03 de janeiro de 2024.

Climério de castro Alencar
Ordenador de Despesas
Instituto de Previdência Municipal de Araripe - Iprema



CONVOCAÇÃO

Considerando os resultados do processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 09.03/2022-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM MERCADO FINANCEIRO, ESTRITAMENTE VOLTADOS A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E CONTROLADORIA NECESSÁRIA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO IPREMA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/21 E SUAS ALTERAÇÕES E A PORTARIA MTP Nº 1.467/22 E SUAS ALTERAÇÕES, VISANDO PROPORCIONAR AOS GESTORES FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE, BEM COMO, SUBSÍDIOS PARA TOMADAS DE DECISÕES, EM ASSUNTOS RELACIONADOS AO MERCADO FINANCEIRO**, onde a empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 14.813.501/0001-00, foi considerada vencedora, e assinou o contrato referente ao processo citado, venho através desse, comunicar a prorrogação de prazo de execução do contrato.

Ficando, desde já a empresa convocada para assinar o termo aditivo ou se manifestar caso não aceite.

Araripe-Ceará, 03 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Climério de Castro Alencar
Ordenador de Despesas
Instituto de Previdência Municipal de Araripe-Iprema

Recebido em,

_____/_____/2024

MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA



TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09.03/2022-TP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPREMA DE ARARIPE – MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ARARIPE - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IPREMA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.669.939/0001-60, com sede na Rua Alexandre Arrais, 941, Centro - Araripe, CE, 63170-000 – Araripe/CE, neste ato representada pelo Sr. **CLIMÉRIO DE CASTRO ALENCAR**, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa **ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA** com endereço na Av. Santos Dumont. Nº 3060 sala 719, Aldeota Fortaleza/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, representado por a Sra. Maria Ariadne Alves Pereira Maciel- Sócia, portadora do CPF nº 078.180.643-70, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato tendo em vista a TOMADA DE PREÇOS Nº. 09.03/2022-TP, tudo em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pela Lei 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Trata-se do **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO Nº. 09.03/2022-TP firmado em 03 de janeiro de 2024, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 09.03/2022-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM MERCADO FINANCEIRO, ESTRITAMENTE VOLTADOS A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E CONTROLADORIA NECESSÁRIA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO IPREMA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/21 E SUAS ALTERAÇÕES E A PORTARIA MTP Nº 1.467/22 E SUAS ALTERAÇÕES, VISANDO PROPORCIONAR AOS GESTORES FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE, BEM COMO, SUBSÍDIOS PARA TOMADAS DE DECISÕES, EM ASSUNTOS RELACIONADOS AO MERCADO FINANCEIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Nacional Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, nos termos do Processo Licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS 09.03/2022-TP, especialmente nos ditames do Art. 57, inciso II, da Lei supra mencionada.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

3.1 As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o inciso II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93, **ACORDAM em dilatar até o dia 03/01/2025** o prazo de vigência do contrato original, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERAL, convido à Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes deste aditivo serão classificadas na seguinte dotação orçamentária: 0909 09 122 0037 2.078. - **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original, que não foram alteradas por este instrumento.

Araripe/CE, 03 de janeiro de 2024.

CLIMÉRIO DE CASTRO ALENCAR
INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IPREMA
CONTRATANTE

ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL,
FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 09.03/2022-TP – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09.03/2022-TP.

OBJETO DA PRORROGAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM MERCADO FINANCEIRO, ESTRITAMENTE VOLTADOS A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E CONTROLADORIA NECESSÁRIA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO IPREMA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/21 E SUAS ALTERAÇÕES E A PORTARIA MTP Nº 1.467/22 E SUAS ALTERAÇÕES, VISANDO PROPORCIONAR AOS GESTORES FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE, BEM COMO, SUBSÍDIOS PARA TOMADAS DE DECISÕES, EM ASSUNTOS RELACIONADOS AO MERCADO FINANCEIRO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0909.09.122.0037.2.078 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.35.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 03/01/2025.

CONTRATANTE: Climério de Castro Alencar.

CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Araripe-CE, 03 de janeiro de 2024.

Climério de Castro Alencar
Ordenador de Despesas
Instituto de Previdência Municipal de Araripe-Iprema



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conforme art. 61 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, afirmamos para os devidos fins, que o Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato referente ao processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 09.03/2022-TP, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM MERCADO FINANCEIRO, ESTRITAMENTE VOLTADOS A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E CONTROLADORIA NECESSÁRIA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO IPREMA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/21 E SUAS ALTERAÇÕES E A PORTARIA MTP Nº 1.467/22 E SUAS ALTERAÇÕES, VISANDO PROPORCIONAR AOS GESTORES FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE, BEM COMO, SUBSÍDIOS PARA TOMADAS DE DECISÕES, EM ASSUNTOS RELACIONADOS AO MERCADO FINANCEIRO, foi Publicado na Portaria do Instituto de Previdência Municipal de Araripe-Iprema, para que haja ampla divulgação dos Atos da Administração.

Araripe-CE, 03 de janeiro de 2024.

Climério de Castro Alencar
Ordenador de Despesas
Instituto de Previdência Municipal de Araripe-Iprema